



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

ESTADO DO PARANÁ

### SOLICITAÇÃO

Solicito ao setor competente, neste ato a abertura de processo licitatório para a publicação de atos oficiais neste ente administrativo, tal ato se faz necessário *para atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente.*

Câmara Municipal de Quitandinha, 30 de janeiro de 2015

GRACIELE CRISTIANE DRANKA  
Diretora de Departamento Administrativo

# O Regional

Editora de Jornal O Regional Ltda

CNPJ 01.276.217/0001-91 - Rua Manaus, 308 - Centro Piên Paraná. Cep 83.860-000

Fone/Fax (41) 3632 1256 - E-mail redacao@oregionalpr.com.br

Piên, em 28 de Janeiro de 2015.

## A Câmara Municipal de Quitandinha

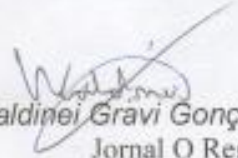
Vimos por meio desta apresentar proposta de preços para prestação de serviços de edição de matérias e publicação dos atos institucionais da Câmara Municipal de Quitandinha no jornal O Regional.

Valor: R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) por mês.

Valor total de fevereiro a dezembro de 2014: R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

Estamos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Waldinei Gravi Gonçalves  
Jornal O Regional



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 269162014-88888217

Nome: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/10/2014.

Válida até 28/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 17/12/2012 | 17/12/2012 a 15/01/2013 | 2012121717543661066400 |
| 21/11/2012 | 21/11/2012 a 20/12/2012 | 2012112112031917353735 |
| 19/10/2012 | 19/10/2012 a 17/11/2012 | 2012101910051687908984 |
| 20/09/2012 | 20/09/2012 a 19/10/2012 | 2012092013460601630450 |
| 22/08/2012 | 22/08/2012 a 20/09/2012 | 2012082208191201234140 |
| 23/07/2012 | 23/07/2012 a 21/08/2012 | 2012072314090243799471 |
| 22/06/2012 | 22/06/2012 a 21/07/2012 | 2012062217021274624264 |
| 22/05/2012 | 22/05/2012 a 20/06/2012 | 2012052214513698765399 |
| 25/04/2012 | 25/04/2012 a 24/05/2012 | 2012042517075645481810 |
| 26/03/2012 | 26/03/2012 a 24/04/2012 | 2012032617210250958460 |
| 27/02/2012 | 27/02/2012 a 27/03/2012 | 2012022713133763636795 |
| 30/01/2012 | 30/01/2012 a 28/02/2012 | 2012013012471727907700 |
| 09/01/2012 | 09/01/2012 a 07/02/2012 | 2012010916285255894248 |
| 30/11/2011 | 30/11/2011 a 29/12/2011 | 2011113011113448376287 |
| 10/11/2011 | 10/11/2011 a 09/12/2011 | 2011111013193315371091 |
| 11/10/2011 | 11/10/2011 a 09/11/2011 | 2011101117510694644497 |

Resultado da consulta em 19/02/2015 às 09:38:23.

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---

**TNA EDITORA E PRODUÇÃO LTDA**

# **ROTA SUL**

Telefone 41 3225-8115 / 9659-1045 Email: [rota.116@hotmail.com](mailto:rota.116@hotmail.com) – Campo do Santann - Curitiba – PR  
**CNPJ 09.118.520/0001-78**

Crba, 28 de Janeiro de 2015.

À CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

**PROPOSTA DE PREÇO**

PARA ATENDER ESSA CASA SEGUE PROPOSTA DO JORNAL ROTA SUL  
PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE QUITANDINHA NO VALOR DE **RS 725,00 (SETECENTOS E VINTE E  
CINCO REAIS) MENSAIS, TOTAL DE RS 7.975,00 (SETE MIL NOVECENTOS  
E SETENTA E CINCO REAIS) POR 11 MESES ATÉ O FINAL DESTA ANO.**

ATENCIOSAMENTE,



**DIREÇÃO - ROTA SUL**

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 09118520/0001-78

**Razão Social:** TNA EDITORA PRODUCAO LTDA

| Data de Emissão/<br>Letura | Data de Validade        | Número do CRF          |
|----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 02/02/2015                 | 02/02/2015 a 03/03/2015 | 2015020208005492484683 |
| 12/01/2015                 | 12/01/2015 a 10/02/2015 | 2015011207555811001114 |
| 22/12/2014                 | 22/12/2014 a 20/01/2015 | 2014122208024143257986 |
| 01/12/2014                 | 01/12/2014 a 30/12/2014 | 2014120109065760791450 |
| 10/11/2014                 | 10/11/2014 a 09/12/2014 | 2014111005585156544704 |
| 20/10/2014                 | 20/10/2014 a 18/11/2014 | 2014102008255558106031 |
| 29/09/2014                 | 29/09/2014 a 28/10/2014 | 2014092907021931594359 |
| 08/09/2014                 | 08/09/2014 a 07/10/2014 | 2014090805184353865537 |
| 18/08/2014                 | 18/08/2014 a 16/09/2014 | 2014081807220864329306 |
| 28/07/2014                 | 28/07/2014 a 26/08/2014 | 2014072806573851019082 |
| 07/07/2014                 | 07/07/2014 a 05/08/2014 | 2014070708211745955791 |
| 16/06/2014                 | 16/06/2014 a 15/07/2014 | 2014061605301371271058 |
| 26/05/2014                 | 26/05/2014 a 24/06/2014 | 2014052600382579598203 |
| 24/12/2013                 | 24/12/2013 a 22/01/2014 | 2013122407105247720938 |
| 05/12/2013                 | 05/12/2013 a 03/01/2014 | 2013120511505981439136 |
| 16/09/2013                 | 16/09/2013 a 15/10/2013 | 2013091612230919834904 |
| 12/08/2013                 | 12/08/2013 a 10/09/2013 | 2013081212522308953185 |
| 03/06/2013                 | 03/06/2013 a 02/07/2013 | 2013060309431540291505 |
| 10/05/2013                 | 10/05/2013 a 08/06/2013 | 2013051011464532416890 |
| 12/04/2013                 | 12/04/2013 a 11/05/2013 | 2013041217071132894412 |
| 19/02/2013                 | 19/02/2013 a 20/03/2013 | 2013021917173998755460 |
| 22/01/2013                 | 22/01/2013 a 20/02/2013 | 2013012223511464374930 |
| 11/12/2012                 | 11/12/2012 a 09/01/2013 | 2012121110220490991122 |
| 21/11/2012                 | 21/11/2012 a 20/12/2012 | 2012112122433716941652 |
| 06/08/2012                 | 06/08/2012 a 04/09/2012 | 2012080613352465583600 |
| 06/07/2012                 | 06/07/2012 a 04/08/2012 | 2012070611193004193963 |
| 08/05/2012                 | 08/05/2012 a 06/06/2012 | 2012050810301165807571 |
| 04/04/2012                 | 04/04/2012 a 03/05/2012 | 2012040409223605626220 |
| 06/03/2012                 | 06/03/2012 a 04/04/2012 | 2012030610182793037673 |
| 06/02/2012                 | 06/02/2012 a 06/03/2012 | 2012020614421373681712 |
| 05/01/2012                 | 05/01/2012 a 03/02/2012 | 2012010510271464621115 |
| 16/12/2011                 | 16/12/2011 a 14/01/2012 | 2011121609253064063382 |
| 25/11/2011                 | 25/11/2011 a 24/12/2011 | 2011112516400072416008 |
| 14/10/2011                 | 14/10/2011 a 12/11/2011 | 2011101410464199344099 |

|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 16/09/2011 | 16/09/2011 a 15/10/2011 | 2011091610541110393780 |
| 26/08/2011 | 26/08/2011 a 24/09/2011 | 2011082615560272815707 |
| 06/06/2011 | 06/06/2011 a 05/07/2011 | 2011060613242411323657 |
| 15/04/2011 | 15/04/2011 a 14/05/2011 | 2011041513205545791303 |
| 24/02/2011 | 24/02/2011 a 25/03/2011 | 2011022413540551153235 |
| 04/01/2011 | 04/01/2011 a 02/02/2011 | 2011010411220230060133 |
| 30/11/2010 | 30/11/2010 a 29/12/2010 | 2010113013415878960650 |
| 29/09/2010 | 29/09/2010 a 28/10/2010 | 2010092900035044697417 |
| 16/08/2010 | 16/08/2010 a 14/09/2010 | 2010081618591027469474 |
| 23/07/2010 | 23/07/2010 a 21/08/2010 | 2010072309112710187568 |
| 02/07/2010 | 02/07/2010 a 31/07/2010 | 2010070216111342360471 |
| 29/05/2010 | 29/05/2010 a 27/06/2010 | 2010052914262568648406 |
| 27/04/2010 | 27/04/2010 a 26/05/2010 | 2010042710051829897766 |
| 07/04/2010 | 07/04/2010 a 06/05/2010 | 2010040715105268713720 |
| 21/01/2010 | 21/01/2010 a 19/02/2010 | 2010012108534492508352 |

Resultado da consulta em 19/02/2015 às 09:41:00

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 017912014-88888520

Nome: TNA - EDITORA & PRODUCAO LTDA - ME

CNPJ: 09.118.520/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/01/2014.

Válida até 25/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

LAPA 27 DE JANEIRO DE 2015

PROPOSTA DE PREÇO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

NA INTENÇÃO DE ATENDER ESSA CASA SEGUE PROPOSTA DO JORNAL FOLHA DA LAPA COM CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA NO VALOR DE R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R\$ 7.810,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS) ATÉ DEZEMBRO DE 2014 (11 MESES).

ATENCIOSAMENTE,



ANDERSON SOSSELA  
JORNAL FOLHA DA LAPA

**Folha da Lapa**

ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA - JORNAL  
LAPA MÍDIA - CNPJ: 10.233.202/0001-37 - IM: 32.447 - IE: ISENTA  
Fones: (41) 3622-0016 / 9958-0990 / 8807-5150 - Lapa - Pr  
emails: folhadalapa@folhadalapa.com.br / andersonsossela@folhadalapa.com.br



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 236282014-88888202

Nome: ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA

JORNAL - ME

CNPJ: 10.233.202/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/09/2014.

Válida até 19/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CADCA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 10233202/0001-37

Razão Social: ANDERSON DROBINJEWSKI SOSSELA JORNAL

| Data de Emissão/<br>Leitura | Data de Validade        | Numero do CPF          |
|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| 13/02/2015                  | 13/02/2015 a 14/03/2015 | 2015021303080269869887 |
| 25/01/2015                  | 25/01/2015 a 23/02/2015 | 2015012521401371047302 |
| 05/01/2015                  | 05/01/2015 a 03/02/2015 | 2015010510112518935830 |
| 15/12/2014                  | 15/12/2014 a 13/01/2015 | 2014121507553851116882 |
| 24/11/2014                  | 24/11/2014 a 23/12/2014 | 201411240854531864040  |
| 03/11/2014                  | 03/11/2014 a 02/12/2014 | 2014110310362166518386 |
| 13/10/2014                  | 13/10/2014 a 11/11/2014 | 2014101310264640928242 |
| 22/09/2014                  | 22/09/2014 a 21/10/2014 | 2014092206115317585038 |
| 01/09/2014                  | 01/09/2014 a 30/09/2014 | 2014090106062007428224 |
| 11/08/2014                  | 11/08/2014 a 09/09/2014 | 2014081107455687517903 |
| 21/07/2014                  | 21/07/2014 a 19/08/2014 | 2014072108400670666500 |
| 30/06/2014                  | 30/06/2014 a 29/07/2014 | 2014063007560789706692 |
| 09/06/2014                  | 09/06/2014 a 08/07/2014 | 2014060907210704996894 |
| 19/05/2014                  | 19/05/2014 a 17/06/2014 | 2014051908362140726901 |
| 28/04/2014                  | 28/04/2014 a 27/05/2014 | 2014042810452537345182 |
| 07/04/2014                  | 07/04/2014 a 06/05/2014 | 2014040707120338414998 |
| 18/03/2014                  | 18/03/2014 a 16/04/2014 | 2014031804070800937974 |
| 27/02/2014                  | 27/02/2014 a 28/03/2014 | 2014022723003333150600 |
| 27/09/2013                  | 27/09/2013 a 26/10/2013 | 2013092711222398092964 |
| 01/07/2013                  | 01/07/2013 a 30/07/2013 | 2013070104582720575020 |
| 29/04/2013                  | 29/04/2013 a 28/05/2013 | 2013042909381380950747 |
| 14/02/2013                  | 14/02/2013 a 15/03/2013 | 2013021421562321957762 |
| 08/01/2013                  | 08/01/2013 a 06/02/2013 | 2013010811255961229843 |
| 30/11/2012                  | 30/11/2012 a 29/12/2012 | 2012113010452957484225 |
| 04/10/2012                  | 04/10/2012 a 02/11/2012 | 2012100401180008482678 |
| 31/07/2012                  | 31/07/2012 a 29/08/2012 | 2012073117551439638872 |
| 26/02/2012                  | 26/02/2012 a 26/03/2012 | 2012022617561830792560 |
| 08/01/2012                  | 08/01/2012 a 06/02/2012 | 2012010805190054814103 |
| 07/12/2011                  | 07/12/2011 a 05/01/2012 | 2011120701013663534892 |
| 30/09/2011                  | 30/09/2011 a 29/10/2011 | 2011093020111064157928 |
| 15/03/2011                  | 15/03/2011 a 13/04/2011 | 2011031523340334264793 |
| 29/09/2010                  | 29/09/2010 a 28/10/2010 | 2010092909330663573576 |
| 16/07/2010                  | 16/07/2010 a 14/08/2010 | 2010071618100987053369 |

|            |                         |                        |
|------------|-------------------------|------------------------|
| 16/06/2010 | 16/06/2010 a 15/07/2010 | 2010061613392194534254 |
| 13/05/2010 | 13/05/2010 a 11/06/2010 | 2010051314370642232207 |
| 05/04/2010 | 05/04/2010 a 04/05/2010 | 2010040516032059591486 |
| 24/02/2010 | 24/02/2010 a 25/03/2010 | 2010022409435485379500 |
| 20/01/2010 | 20/01/2010 a 18/02/2010 | 2010012009113534589464 |
| 07/08/2009 | 07/08/2009 a 05/09/2009 | 2009080715251042773958 |
| 28/05/2009 | 28/05/2009 a 26/06/2009 | 2009052809110905615914 |
| 29/01/2009 | 29/01/2009 a 27/02/2009 | 2009012915511196236812 |

Resultado da consulta em 19/02/2015 às 09:40:00

---

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

---

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PARANÁ

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA – COMPRA DIRETA**

Nº: 002/2015

2. Objeto: Serviços de publicidade

3. Preço Global Máximo: R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais ).

4. Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-031 – Manutenção do Poder Legislativo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
33.90.88. 00 – Serviços de publicidade

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade

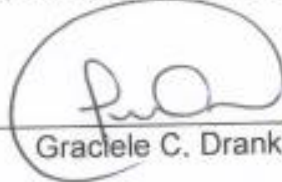
Ricardo Casagrande  
CRC: 31766

5. Recursos Financeiros:

( ☒ ) Há Recursos Financeiros

( ☐ ) Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:

  
Graciele C. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 2 de fevereiro 2015.

  
**PEDRO GILSON RIBAS**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

**Processo de Compra Direta Protocolo nº 002/2015**

**Interessado:** CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

**Assunto:** Serviços de Publicação oficial.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de contratação de empresa para efetuar publicações oficiais, conforme requerimento da Diretora do departamento administrativo desta casa legislativa, de 30 de Janeiro de 2015, onde a interessada assim justifica a necessidade dos serviços: *"para atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente."* Informa, ainda, que dita contratação será pelo prazo de 11 (onze) meses.

### I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Celso Antônio Bandeira de Mello bem cuida do tema da dispensa de licitação afirmando que é pressuposto jurídico da licitação que, em face do caso concreto possa ela se constituir em meio apto para a Administração acudir ao interesse que deve prover. E que, "posto que a função de tal instituto é servir – e não *desservir* – o interesse público, em casos que tais percebe-se que falece o pressuposto jurídico para sua instauração. Com efeito: a licitação não é um fim em si mesmo; é um *meio* para chegar utilmente a um dado resultado: o travamento de uma certa relação jurídica. Quando nem mesmo em tese pode cumprir tal função, *seria descabido* realizá-la. Embora fosse logicamente possível realizá-la, seria ilógico fazê-lo em face do *interesse jurídico* a que se tem que atender. Diante de situações desta ordem é que se configuram os casos acolhidos na legislação como de dispensa de certame licitatório"<sup>1</sup>.

Conforme a regra do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00, conforme a atual tabela de valores licitáveis.

<sup>1</sup> Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001. 13ª ed. p. 482-2.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

O art. 26 da Lei de Licitações cuida da formalização dos procedimentos de dispensa de licitação:

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.*

**Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguinte elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*
- III – justificativa do preço;*
- IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados".*

## II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A despesa importa em R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) mensais, ou seja R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais) anual, portanto abaixo do limite do art. 24, II, da LLCA.

O valor deverá ser autorizado pelo Sr. Presidente do legislativo Municipal. O setor competente da Câmara Municipal, com base em informações da pesquisa de preços, informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras despesas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ

Quanto à escolha da empresa Editora de Jornal o Regional LTDA, foi realizada cotação de preços pelo Departamento interessado, consultando-se três empresas do ramo para o item, o que evidencia a opção pela proposta mais vantajosa à Administração.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concluo pela possibilidade da presente contratação. Para tanto, deve o presente processo ser encaminhado a contabilidade para informar a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes para arcar com o pagamento dos referidos serviços, sem prejuízo de outras.

É o parecer.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2015

ANDREY RIBAS MENDES

OAB/PR 58.528



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2015, referente à Prestação de serviços de publicidade.

Quitandinha/PR, 02 de fevereiro de 2015.

PEDRO GILSON RIBAS  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### **CONTRATO Nº002/2015**

**Prestação de Serviços de  
Publicação, do Processo de  
Dispensa de Licitação 002/2015.**

#### **I – DAS PARTES:**

**A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.942.397/0001-30, estabelecida na Avenida Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83.840-000, neste ato representada pelo seu Vereador-Presidente, **PEDRO GILSON RIBAS**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.464.448-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 654.869.009-53, residente e domiciliado na Rua Professor Basílio, 148, Vila Prado- Paraná, CEP 83.840-000, doravante denominada contratante.

**B) EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manaus, 308, Centro, Piên, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.276.217/0001-91, neste ato representada por **WALDINEI GRAVI GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, com endereço profissional na Rua Manaus, 308, Centro, Piên, Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.884.150 SESP-PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado obtido no processo de dispensa de licitação 002/2015, tem certa e ajustada a prestação de serviços de divulgação institucional dos trabalhos da Câmara Municipal de Quitandinha adiante especificada, que se regerá pela lei 8666/93 e pelas cláusulas e condições adiante.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. Nos termos da dispensa de licitação nº 002/2015, formalizada pela contratante, de acordo com a lei 8666/93, o objeto do presente contrato é a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

Contratação de empresa jornalística para edição de matéria e publicação dos atos institucionais da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O período de vigência do presente contrato terá início em 02/02/2015 e término em 31/12/2015, sendo considerado rescindido nesta última data.

2.2 Havendo interesse das partes em dar continuidade ao contrato o mesmo poderá ser aditado em termos a serem avençado entre as partes e de acordo com a legislação aplicável ao assunto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

3.1. A remuneração do contrato será de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais) a serem pagos em Parcelas mensais subseqüentes no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) cada mês, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços emitida pela proponente bem como demais certidões exigidas pela legislação vigente, devendo o valor ser depositado no Banco do Brasil, Agência 4753-8, Conta-Corrente 05010-5, em nome de **EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA – CNPJ/MF nº 01.276.217/0001-91.**

### **PARÁGRAFO – ÚNICO**

As despesas com a execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária;

01 – Legislativo Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

4.1. Durante a vigência do presente contrato não haverá reajuste do valor acordado. Havendo prorrogação, a forma de reajuste será prevista no termo de aditamento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

5.1. A proponente obriga-se a manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

5.2. O contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela proponente, sem autorização da Câmara Municipal por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o estabelecido no presente contrato.
- b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor.
- c) Manter, sempre por escrito com a Câmara Municipal, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvado os casos determinados pela urgência, que deverão ser comunicados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- d) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos.
- e) Responder por danos materiais e/ou morais causados por seus empregados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.2. Caberá à Câmara Municipal:

- a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente com relação ao objeto deste Contrato.
- c) Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados.
- d) Comunicar imediatamente à proponente qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

e) Supervisionar a execução do contrato;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1 Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

9.1 Ao firmar este instrumento as partes declaram ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Quitandinha, 02 de fevereiro de 2015

Editora de Jornal O Regional Ltda

Waldinei Gravi Gonçalves – Sócio-administrador

Contratada

Pedro Gilson Ribas

Presidente da Câmara Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### TESTEMUNHAS:

NOME: Gabrieli da Cunha Ribato

RG: 10.550.923-5

NOME: Gristiele Aparecida Batista

RG: 10.361.160-1



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

ESTADO DO PARANÁ

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.

**Objeto:** Atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Valor: R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)

Data de assinatura: 04 de Fevereiro de 2015

Pedro Gilson Ribas  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: [quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

Site: [camaradequitandinha.com.br](http://camaradequitandinha.com.br)  
ESTADO DO PARANÁ

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº002/2015**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do processo: 002/2015

Contratado: EDITORA DO JORNAL O REGIONAL LTDA

CNPJ: 01.276.217/0001-91

Endereço: Rua Manaus, 308, Centro – Piên - Pr

**Objeto:** Atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor total: R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais).

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015

Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.

Objeto: Atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Valor: R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais)

Data de assinatura: 02 de Fevereiro de 2015

**PEDRO GILSON RIBAS**

Presidente

Publicado por:

Graciele Cristiane Dranka

Código Identificador:840B675E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**  
**PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA**  
**VARIAÇÕES**

| INST. PRIV. SERV. PÚBLICOS DE QUITANDINHA                   |                         |                          |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                     |                         |                          |
| EXERCÍCIO: 2014                                             | PERÍODO (MÊS): DEZEMBRO | DATA EMISSÃO: 26/02/2015 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                        |                         |                          |
|                                                             | Exercício Atual         | Exercício Anterior       |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL                                        | 4.257.108,14            | 2.571.825,85             |
| AUMENTATIVA                                                 |                         |                          |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                 | 0,00                    | 0,00                     |
| IMPOSTOS                                                    | 0,00                    | 0,00                     |
| TAXAS                                                       | 0,00                    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                   | 0,00                    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES                                               | 2.225.132,12            | 2.104.272,22             |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                       | 2.225.132,12            | 2.104.272,22             |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO           | 0,00                    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                          | 0,00                    | 0,00                     |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGÓRIAS PROFISSIONAIS     | 0,00                    | 0,00                     |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS             | 0,00                    | 0,00                     |
| VENDA DE MERCADORIAS                                        | 0,00                    | 0,00                     |
| VENDA DE PRODUTOS                                           | 0,00                    | 0,00                     |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS       | 0,00                    | 0,00                     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS             | 1.965.796,76            | 439.940,00               |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00                    | 0,00                     |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                    | 0,00                    | 0,00                     |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                             | 0,00                    | 0,00                     |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS                               | 0,00                    | 0,00                     |
| REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 1.965.796,76            | 439.940,00               |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS    | 0,00                    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                       | 65.979,26               | 27.612,29                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                          | 65.979,26               | 27.612,29                |
| TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS INTER                         | 0,00                    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS                    | 0,00                    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS         | 0,00                    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS                       | 0,00                    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR                                  | 0,00                    | 0,00                     |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                              | 0,00                    | 0,00                     |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                           | 0,00                    | 0,00                     |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS                             | 0,00                    | 0,00                     |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS                                       | 0,00                    | 0,00                     |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO                                        | 0,00                    | 0,00                     |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS                           | 0,00                    | 0,00                     |

|                                                                |                 |                    |
|----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                     | 0,00            | 0,00               |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR                 | 0,00            | 0,00               |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES                            | 0,00            | 0,00               |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS                      | 0,00            | 0,00               |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   | 0,00            | 0,00               |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA                                | 1.325.895,02    | 13.004.454,69      |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 0,00            | 0,00               |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 0,00            | 0,00               |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 0,00            | 0,00               |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 0,00            | 0,00               |
| CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS                                    | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00            | 0,00               |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                     | 511.985,27      | 320.464,34         |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS                                      | 379.082,15      | 213.686,70         |
| PENSÕES                                                        | 121.903,12      | 106.807,30         |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA                             | 0,00            | 0,00               |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS                                           | 0,00            | 0,00               |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA                   | 0,00            | 0,00               |
| OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS              | 0,00            | 0,00               |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 58.001,26       | 59.944,52          |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 1.620,40        | 0,00               |
| SERVIÇOS                                                       | 36.980,29       | 50.943,53          |
| DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                            | 0,00            | 0,00               |
| CUSTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO         | 0,00            | 0,00               |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                 | 0,00            | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS       | 0,00            | 0,00               |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       | 0,00            | 0,00               |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS                                | 0,00            | 0,00               |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS                               | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS        | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                         | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS INTER                            | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                         | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS              | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS                           | 0,00            | 0,00               |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR                                     | 0,00            | 0,00               |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                 | 0,00            | 0,00               |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS                               | 55.627,68       | 361.791,50         |
| REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS               | 55.627,68       | 361.791,50         |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO                                           | 0,00            | 0,00               |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS                                           | 0,00            | 0,00               |
| TRIBUTÁRIAS                                                    | 0,00            | 0,00               |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 0,00            | 0,00               |
| CONTRIBUIÇÕES                                                  | 0,00            | 0,00               |
| CUSTO COM TRIBUTOS                                             | 0,00            | 0,00               |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                      | 710.080,81      | 14.251.654,23      |
| PREMIAÇÕES                                                     | 0,00            | 0,00               |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES                            | 0,00            | 0,00               |
| INCENTIVOS                                                     | 0,00            | 0,00               |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS                                          | 0,00            | 0,00               |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES                                  | 0,00            | 0,00               |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                               | 710.080,81      | 14.251.654,23      |
| CUSTO DE OUTRAS VPD                                            | 0,00            | 0,00               |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                    | 0,00            | 0,00               |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO                               | 2.921.413,12    | 112.452.628,77     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS                            |                 |                    |
| (descontos da zootaxia orçamentária)                           |                 |                    |
|                                                                | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO                                          | 2.940,00        | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO                                     | 0,00            | 0,00               |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO                                        | 0,00            | 0,00               |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO                                       | 0,00            | 0,00               |